EMENDA 01 AO PROJETO DE LEI Nº 90/2023

Art. 1º A alínea b, inciso II, do art. 1°, do Projeto de Lei nº 90/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º .....

II.....

b) O conceito envolve também o servidor que estiver em gozo do benefício previdenciário.

Art. 2º O § 3°, do art. 2°, do Projeto de Lei nº 90/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º .....

§ 3º O período em que o servidor estiver em gozo de benefício previdenciário durante o ano de 2023 será computado para fins desta lei.

(...)

Edmilson Miguel Júlio
Presidente da CCJ

Antônio Lucena Alves
Membro da CCJ

José Luiz De Santana
Relator da CCJ

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo - Minas Gerais